

Portaria nº 058/2026-GP

*"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, Licença prêmio por assiduidade, à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, professora, Mat. 578 CPF 013.2\*\*.9\*\*-63, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 04 de agosto de 2026.

**ABDORAL MELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal